

Proc. Administrativo 3- 1.783/2023

De: Greicy C. - SMA-NRH-AA

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 10/11/2023 às 11:07:20

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-NRH-AT, SMA-NRH-AA

Fiscal de Contrato - Andre de Oliveira Timm

o corpo da portaria tinha ficado com a numeração errada.

—

Greicy Cunha Couto

Secretária Adjunta de Administração.

Anexos:

1644_Designa_fiscal_de_contrato_Andre_Timm.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 1644, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA ANDRÉ DE OLIVEIRA TIMM COMO FISCAL DA OBRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 7.303/2023 enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor André de Oliveira Timm, Engenheiro Civil, matrícula nº 4299-4, para atuar como fiscal da obra do processo n.º. 5309/2023, referente à Tomada de Preço n.º. 010/2023 para Contratação de Empresa para Execução da Obra de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária da rua Carlos Alberto Ribas – Pontilhão (entre João Pinto da Silva e Virgílio Lopes), através do Contrato de Financiamento n.º.0557.636-71-FINISA, a contar da assinatura do contrato.

Art. 2º. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º. Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração
GCC/



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 885E-C41D-0EAC-A42C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 10/11/2023 11:09:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/885E-C41D-0EAC-A42C>